



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**DECRETO Nº 2.445 DE 31 DE março DE 2.003.**

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 172, Livro 15, Folha 23, Data 31/03/03  
Horas 14:15  
Assinatura  
FUNCCIONARIO

"Dispõe sobre majoração de tarifa de Transporte alternativo de Passageiros."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal referenda e ele sanciona o seguinte Decreto e,

Considerando a majoração do custo operacional do transporte, em virtude do aumento de combustível e outros implementos, conforme justificativa da empresa **CIRCULAR NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**, concessionária do serviço de transporte alternativo de passageiro desta cidade;

Considerando que a última majoração da tarifa fora realizada em 20 de novembro de 2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da justificativa da empresa, fica majorada em R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), a tarifa de Transporte alternativo de Passageiros de Barra do Garças.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor, após o prévio "referendum" da Câmara Municipal, de acordo com o art. 13 da Lei nº 1.799 de 29 de março de 1995 e art. 124 da Lei Orgânica do Município e sua publicação de praxe.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Referendum

Barra do Garças/MT, 31 de março de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

**Dr. Wanderlei Farias Santos**

MD Prefeito Municipal de Barra do Garças

Nesta

Senhor Prefeito

CIRCULAR NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA., detentora da Concessão de Serviços Públicos para a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo Urbano nesta cidade e

CONSIDERANDO que a última fixação do valor da tarifa de transporte urbano ocorreu no dia 20 de novembro de 2.001;

CONSIDERANDO que neste período ocorreram substanciais reajustes no valor dos combustíveis (óleo diesel) insumo básico para o setor de transportes;

CONSIDERANDO que no mesmo período considerado, ou seja, de 20 de novembro de 2.001 até 20 de Março do corrente, se alteraram também os preços dos demais itens que integram a base de custos da tarifa, tais como o valor do ônibus, os pneus, os serviços de mecânica, os óleos combustíveis e

Finalmente

CONSIDERANDO que, para poder continuar prestando um serviço de qualidade como vem sendo feito, onde conseguimos modernizar quase toda a frota antiga por ônibus novos dotados de todo o conforto e com ar condicionado, é imprescindível repor a capacidade financeira da empresa, via do repasse dos reajustes ocorridos para o valor da tarifa, conforme exposição no anexo do cálculo de custos e ainda

PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS - MT

Protocolo Geral Nº 0081103

em 28 / 03 / 03

Encarregado

23  
2

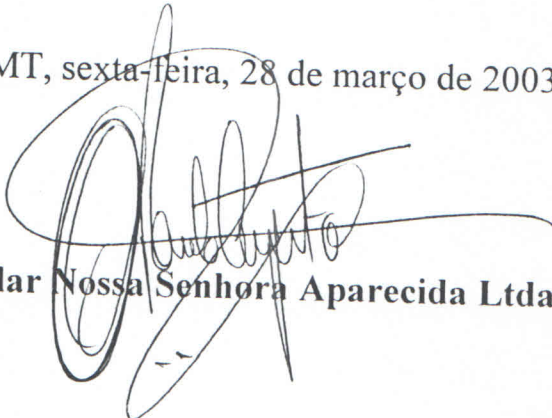
CONSIDERANDO que a empresa vem transportando um número cada vez maior de pessoas com PASSE LIVRE que, apesar de merecedoras de tal benefício por lei, influem na base de custos operacionais ocupando assentos, representando, atualmente, 46,3% do total de passageiros transportados.

**VIMOS** a sua presença no sentido de requerer um REAJUSTE no valor da tarifa da passagem de transporte urbano, do valor atual de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), para R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos).

Termos em que

—Pede e Espera Deferimento

Barra do Garças, MT, sexta-feira, 28 de março de 2003

  
**Circular Nossa Senhora Aparecida Ltda**



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 9.934 DE 20 DE novembro DE 2001.

**PROTOCOLO**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
 Nº 654 Livro 13 Folha 34 Data 26/11/01  
 Horas 17:30  
 FURCIOZIANO

"Dispõe sobre majoração de tarifa de Transporte Coletivo de Passageiros."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal referenda e ele sanciona o seguinte Decreto e;

Considerando a majoração do custo operacional do transporte, em virtude do aumento de combustível, de salários e outros implementos, conforme justificativa da empresa CIRCULAR NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA concessionária do serviço de transporte coletivo de passageiro desta cidade;

Considerando que a última majoração da tarifa fora realizada em 1º de abril de 2000,

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da justificativa da empresa, fica majorada em 20% (vinte por cento), elevando-se para 1,20 (um real e vinte centavos), a tarifa de Transporte Coletivo de Passageiros de Barra do Garças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, após o prévio "referendum" da Câmara Municipal, de acordo com o art. 13 da Lei nº 1.799 de 29 de março de 1995 e art. 124 da Lei Orgânica do Município e sua publicação de praxe.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

*Maria de Carvalho*  
CÂMARA MUNICIPAL  
Referendum

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 20 de novembro de 2001

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE  
 Em sessão de 26/11/01

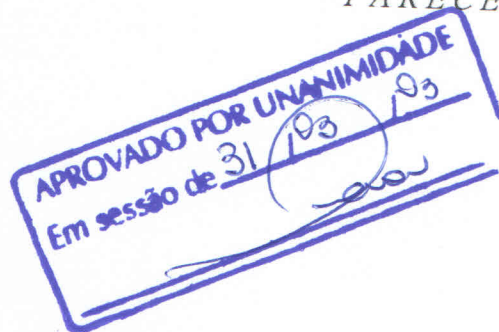




República Federativa do Brasil  
Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



Ao DECRETO n.º 2.445/2003, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o DECRETO em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, entendendo ser o mesmo Legal e Constitucional.

2003.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 31/03/

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA-PSDB  
Presidente

Ver. JOSÉ AMÉRICO - PSDB  
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO- PL  
Membro



República Federativa do Brasil  
Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PARECER

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Em sessão de 31/03/03

Ao DECRETO n.º 2.445/2003, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o DECRETO em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, entendendo ser o mesmo Legal e Constitucional.

2003.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em \_\_\_/\_\_\_/

*Miguel Moreira da Silva*  
Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PTB  
Presidente

*Maria José de Carvalho*  
Ver. MARIA JOSÉ DE CARVALHO - PL  
Relator

*Antonio Moraes Neto*  
Ver. ANTONIO MORAES NETO-PPS  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: *Decreto nº 2445/03 - Poder Executivo Municipal*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
FÁTIMA APARECIDA DA S. RESENDE	PT	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB	PSDB			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PL			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB	PSDB			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PL	PL			

Obs.

*Até - Aprovado com o voto contrário de  
vereador Fátima Aparecida da Silva Resende. PT e o  
abstém-se de votar do ver. José Américo - PSDB em  
31/03/03*